



## MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

### INSTITUTO NACIONAL DA MATA ATLÂNTICA PORTARIA Nº 319 SEI-INMA

Designa servidores para compor a Equipe de Planejamento da Contratação para contratação de serviços de gerenciamento de frota do Instituto Nacional da Mata Atlântica -INMA.

O DIRETOR DO INSTITUTO NACIONAL DA MATA ATLÂNTICA – INMA, nomeado pela Portaria da Casa Civil Nº 1.366, de 15 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 16 de dezembro de 2022, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Delegação de Competência de que trata a Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 30 de junho de 2006, e pelo Regimento Interno do INMA, aprovado pela Portaria MCTI Nº 7.055, de 24 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 25 de maio de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC), visando a contratação de serviços de gerenciamento de frota, no âmbito do Processo Administrativo nº **01239.000139/2026-70**:

Função	Nome	Matrícula SIAPE	Unidade de Exercício
Integrante Requisitante	VIVIAN CAMPOS DE OLIVEIRA	2053323	Coordenação de Administração - COADM
Integrante Requisitante	RHAJIVER MACHADO PAGANI	2059372	Coordenação de Administração - COADM
Integrante Administrativo	LUIS ANTONIO ALVES MACHADO	1358486	Coordenação de Administração - COADM

Art. 2º - A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado.

§ 1º Compete prioritariamente aos integrantes requisitantes a elaboração dos documentos e artefatos relativos ao planejamento, necessários à instrução do processo de contratação. Também são de sua responsabilidade a definição dos aspectos técnicos e normativos relacionados ao objeto.

§ 2º Compete prioritariamente ao integrante Administrativo a orientação quanto à elaboração dos documentos e artefatos relativos ao planejamento da contratação, bem como a recepção, revisão e providências para eventuais correções dos mesmos com o fim de observância às leis e normas atinentes às licitações e contratos administrativos.

Art. 3º Fica autorizado à EPC solicitar apoio técnico de outros setores ou servidores com conhecimentos específicos para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º A presente designação terá validade até a homologação do certame ou ratificação da contratação correspondente, momento em que se considerarão encerrados os trabalhos da Equipe de

## Planejamento da Contratação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Sérgio Lucena Mendes**

*Diretor do Instituto Nacional da Mata Atlântica*



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Lucena Mendes, Diretor**, em 17/04/2026, às 15:37 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **13693557** e o código CRC **404D4E27**.

Referência: Processo nº 01239.000139/2026-70

SEI nº 13693557